RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 DE JULHO DE 2015

"Autoriza a abertura de concurso público para preenchimento de cargo do quadro da Câmara Municipal de Lindóia e estabelece outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Lindóia faz saber que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a realização de concurso público para o cargo de Contador constante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lindóia.

Art. 2º A realização do concurso público se dará para provimento do cargo, conforme disposto no edital do concurso público.

Parágrafo único. O provimento e a nomeação do cargo estão condicionados:

I - à existência de vaga na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso;

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento do referido cargo, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela gestão do concurso público para o cargo será da Comissão de Concurso Público, composta por 3 (três) servidores da Câmara Municipal, que poderá valer-se do auxílio de empresas especializadas contratadas para execução do concurso.

Art. 4º Fica nomeada a Comissão de Concurso Público com os seguintes membros:

I – Presidente: Leticia Machado Barbosa - Oficial Administrativo

II - Vice-Presidente: Paulo José Ramalho – Diretor do Departamento de Administração e Finanças

III – Secretário: Michel Alex Ribeiro – Técnico Legislativo

Art. 5º São de responsabilidade da Comissão os seguintes atos:

I – decidir sobre pedidos de inscrições dos candidatos;

II – coordenar as datas, horários e os locais das provas;

III – coordenar a elaboração e impressão dos cadernos de questões;

IV – coordenar a aplicação e correção das provas teóricas;

V – coordenar a entrega dos resultados finais;

VI – decidir sobre os recursos interpostos em relação ao certame.

Art. 6° Ficam estabelecidos os preços públicos para fins de inscrição no Concurso Público, em conformidade com o quadro a seguir:

Cargo	Valor da inscrição (R$)
Contador	40,00

Art. 7° As normas específicas relativas ao respectivo concurso público serão baixadas pela Comissão de Concurso Público, mediante a publicação de editais e instruções.

Art. 8° A execução do concurso público deverá obedecer à legislação municipal correlata, notadamente quanto aos prazos e condições.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, 28 de Julho de 2015.

Pedro Luis Giovanini
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de julho de 2015.

Paulo José Ramalho
Diretor do Departamento de Administração e Finanças